

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA .

RESOLUÇÃO Nº013/85

Fixa vagas para transferência de curso (reopção), no 2º se mestre de 1985.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o grande número de pedidos de transferências de um curso para outro, na Universidade;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Parágrafo Único do art. 1º da Resolução nº012/85, de 02.08.85, do Conselho de Ensino e Pesquisa, bem como as disposições do art. 4º da Lei nº 7.165, de 14.12.83, segundo o qual "o número de vagas iniciais será observado ao longo do curso, como limite das matrículas nos períodos subsequentes..."

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução nº001/81, de 16.01.81, com as alterações processadas através da Resolução nº012/85, de 02.08.85, ambas do Conselho de Ensino e Pesquisa;

CONSIDERANDO o levantamento da população discente efetuado pelo Departamento de Administração Escolar conforme fls. 07 e 08, do Processo nº 087/85, do Conselho de Ensino e Pesquisa;

CONSIDERANDO, finalmente, o que decidiu o Conselho de Ensino e Pesquisa, em reunião desta data,

R E S O L V E :

Art. 1º - Para efeito de Transferência de Curso a que se refere o inciso 1º do Art. 72 do Regimento Geral, são fixadas as seguintes vagas por curso e ano de ingresso:

ÁREA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

CURSO	TEMPO MÁXIMO	ANO DE INGRESSO	VAGA
. Educação Física	5,0	1982	47
		1983	20
. Farmácia-Bioquímica	6,0	1981	04
		1982	01
		1983	01
. Odontologia	5,0	1983	03
. Agronomia	8,0	1979	08
		1980	01
		1983	03

ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS

. Biblioteconomia	6,0	1981	19
		1982	08
		1983	01
		1984	01
. Comunicação Social	6,0	1981	09
. Pedagogia	7,0	1980	39
		1981	33
. Estudos Sociais	4,0	1983	03
. Filosofia	7,0	1980	06
		1981	02
		1982	03
. Letras	7,0	1980	04
. História	6,0	1981	01
		1982	01
. Geografia	6,0	1982	01
. Educação Artística	7,0	1981	03
		1982	16
		1983	17
. Administração	8,0	1979	36
		1980	26
. Economia	8,0	1979	08
		1980	10
. Ciências Contábeis	8,0	1979	16
		1980	08

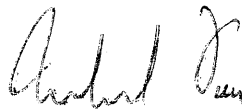
ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS

. Engenharia Civil	9,0	1979	13
		1980	07
		1983	20
		1984	02
. Engenharia Elétrica	9,0	1979	08
		1980	03

CURSO	TEMPO MÁXIMO	ANO DE INGRESSO	VAGA
<u>ÁREA DE CIÊNCIAS EXATAS</u>			
. Estatística	7,0	1980	05
		1981	13
		1982	04
		1983	25
		1984	14
. Geologia	7,0	1980	01
		1981	05
		1983	17
		1984	13
. Licenciatura em Matemática	7,0	1981	03
		1982	01
		1983	19
. Licenciatura em Física	6,0	1980	04
		1981	06
		1982	05
		1983	35
		1984	24
. Licenciatura em Química	6,0	1980	29
		1981	33
		1982	14
		1983	39
		1984	31

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de agosto de 1985.


ROBERTO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente